ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 04/01/10
RETIRADO em: 08/02/10

PORTARIA N° 401, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

Revoga a Portaria n° 197/2000 e estabelece horário de funcionamento da Câmara em período de recesso.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor e considerando:

-que o Plenário poderá reunir-se eventualmente em sessão extraordinária no período de recesso;

-que os servidores poderão ser convocados, em caso de necessidade, sem nenhum prejuízo ao Poder Legislativo, a desenvolverem suas atividades em horário adequado a situação;

-que no período de recesso os trabalhos burocráticos são reduzidos;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal, nos períodos de recesso, de segundas a sextas-feiras, das 8.00hs às 11.00hs.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 197, de 04 de janeiro de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 04 de janeiro de 2010.

Ver. DELCI PRESTES
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Juarez Speroni
Secretário

Revogada pela Port. 503/2014